



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 021/2019 – TREMG
SEI n.º 0004756-78.2019.6.13.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedida por SSPMG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 021/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 021/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Face à alteração do endereço do Posto de Atendimento de Mirai (PA-178), o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O celebração do presente termo não gerará despesas diretas aos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ana Carolina Silva Costa
Diretora-Geral Substituta

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Vander da Silva Felício
Sócio-Administrador

ANEXO DO CONTRATO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Abre Campo (2ª ZE) Rua Dr. Olinto de Abreu, 129 – Centro
Cartório Eleitoral de Além Paraíba (7ª ZE) Rua Aristóteles Lobo, 75 – São José
Cartório Eleitoral de Barbacena (23ª ZE) Av. Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 – 1º andar – Centro
Cartório Eleitoral de Barbacena (24ª ZE) Av. Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 – 1º andar – Centro
Cartório Eleitoral de Barbacena (25ª ZE) Av. Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 – 1º andar – Centro
Posto de Atendimento de Barroso Praça Santana, 120 – térreo (Palácio dos Três Poderes)
Cartório Eleitoral de Bicas (42ª ZE) Rua Dona Ana, 27 – Centro
Cartório Eleitoral de Carangola (69ª ZE) Rua Caparaó, 154 - Centro
Cartório Eleitoral de Cataguases (79ª ZE) Rua Doutor Lobo Filho, 155 – Centro
Cartório Eleitoral de Divino (70ª ZE) Rua Presidente Vargas, 252 – Centro
Cartório Eleitoral de Ervália (107ª ZE) Rua Capitão Américo Taveira, 189 – loja 01 – Centro
Cartório Eleitoral de Espera Feliz (303ª ZE) Rua Fioravante Padula, 03 – Centro
Cartório Eleitoral de Guarani (124ª ZE) Rua 25 de Março, 80 – Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (152ª ZE) Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – 5º andar – Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (153ª ZE) Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – 5º andar – Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (315ª ZE) Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – 5º andar – Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (349ª ZE) Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – 5º andar – Centro
PA e Polo de Atendimento de Juiz de Fora Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – térreo – Centro
Cartório Eleitoral de Lajinha (158ª ZE) Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 127 – Centro
Cartório Eleitoral de Lavras (160ª ZE) Av. Ernesto Mاتيولli, 1171 – Jardim Bela Vista
Cartório Eleitoral de Leopoldina (161ª ZE) Rua Padre Júlio, 45 – Centro
Cartório Eleitoral de Lima Duarte (162ª ZE) Praça Juscelino Kubitschek, 124 – Centro
Cartório Eleitoral de Manhuaçu (167ª ZE) Rua Amaral Franco, 261 – Centro

Cartório Eleitoral de Manhumirim (168ª ZE) Av. JK, 454 – Cidade Jardim
Cartório Eleitoral de Mar de Espanha (170ª ZE) Rua Estevão Pinto, 56 – Centro
Cartório Eleitoral de Matias Barbosa (173ª ZE) Rua Governador Valadares, 730/02 – Centro
Posto de Atendimento de Miradouro Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, 17 – Centro
Posto de Atendimento de Mirai Rua Lacerda Werneck, 95 - Centro
Cartório Eleitoral de Nepomuceno (192ª ZE) Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 432/434 – Centro
Posto de Atendimento de Pirapetinga Rua Capitão José Bifano, 271 – Centro
Cartório Eleitoral de Ponte Nova (224ª e 225ª ZZEE) Av. Francisco Vieira Martins, 400 – Palmeiras
Cartório Eleitoral de Prados (228ª ZE) Rua Governador Bias Fortes, 77-A – Centro
Cartório Eleitoral de Raul Soares (231ª ZE) Rua Belchior, 260 – Centro
Cartório Eleitoral de Resende Costa (232ª ZE) Rua Dr. Abeilard, 106 – Centro
Cartório Eleitoral de Rio Novo (235ª ZE) Rua Dr. Basílio Furtado, 70 – salas 12/13/14 – Centro
Cartório Eleitoral de Santos Dumont (250ª ZE) Av. Rui Barbosa, 422 – lj. 01 – Centro
Cartório Eleitoral de São João Del Rei (328ª ZE) Rua Ministro Gabriel Passos, 255 – Centro
Posto de Atendimento de São João Del Rei Rua Ministro Gabriel Passos, 340 – Centro
Cartório Eleitoral de São João Nepomuceno (258ª ZE) Rua Capitão Braz, 107 – Centro
Cartório Eleitoral de Senador Firmino (261ª ZE) Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 20 – Centro
Cartório Eleitoral de Ubá (275ª ZE) Av. Governador Valadares, 786 – Centro
Cartório Eleitoral de Visconde do Rio Branco (284ª ZE) Rua Zenon Drumond, 26 – Centro
Cartório Eleitoral de Muriaé (187ª ZE) Rua Paulo Pacheco de Medeiros, 63 – Centro
Cartório Eleitoral de Jequeri (339ª ZE) Rua Major Olimpio Soares, 16 – Centro
Cartório Eleitoral de Carandaí (68ª ZE) Rua Professor Ludgero Baêta Neves, 104 – Garças II



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE BARROS NASCIMENTO**, **Testemunha**, em 07/01/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES LEE GILL ANDRADE**, **Chefe de Seção**, em 07/01/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Diretor(a)-Geral em substituição**, em 08/01/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966723258803



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232813** e o código CRC **75730CE1**.

0005289-37.2019.6.13.8000

0232813v1

VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por
VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602
Dados: 2020.01.22 07:32:31 -03'00'